



ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 001/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

**“INSTITUI A CAVALGADA MUNICIPAL DE
CARACARAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O VEREADOR **JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO**, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Caracarái, a Cavalgada Municipal, a ser realizada anualmente no mês de novembro, em alusão à data cívica de 15 novembro – Proclamação da República.

Art. 2º - A cavalgada Municipal de Caracarái passará a integrar o Calendário Oficial do município.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá apoiar e promover a realização da cavalgada, garantindo a infraestrutura necessária e incentivando a participação da comunidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caracarái, 25 de agosto de 2025.

Jefferson Ferreira de Araújo
VEREADOR JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO
Autor do Projeto



ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

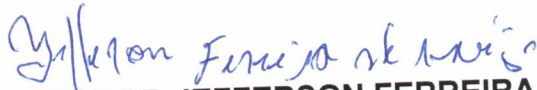
A Cavalgada Municipal de Caracarái busca preservar e valorizar as tradições culturais, rurais e equestres do município, incentivando a integração social, o turismo local e o fortalecimento da economia.

A escolha do mês de novembro, com ênfase no dia 15 – Proclamação da República, tem por objetivo associar o evento a uma data cívica relevante, promovendo não apenas o lazer, mas também o espírito de cidadania e patriotismo.

Além de fomentar o comércio local e divulgar o município como polo de tradição equestre, a oficialização da Cavalgada permitirá que o Poder Público planeje e apoie sua realização de forma contínua, garantindo segurança, organização e maior participação popular.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Caracarái, 25 de agosto de 2025.


VEREADOR JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO
Autor do Projeto



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI
Sala das Comissões

PARECER DA RELATORIA

MATÉRIA:

Parecer do **Projeto de lei nº001/2025 - INSTITUI A CAVALGADA MUNICIPAL DE CARACARAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria a matéria acima mencionada. Esta relatora analisou a mesma e observou estar tecnicamente correto e sou de parecer favorável e voto pela sua aprovação.

É meu parecer.

Sala das comissões, 01 de setembro de 2025.

Gildeci Barbosa Silva
Relator da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI
Sala das Comissões

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO CONSUMIDOR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria e a esta Comissão o Parecer do **Projeto de lei nº001/2025 - INSTITUI A CAVALGADA MUNICIPAL DE CARACARAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, onde o mesmo aprova a matéria, na qual os membros da comissão analisaram em pauta e colocaram em discussão, aprovaram por unanimidade.

Sala das comissões, 01 de setembro de 2025.

Márcio Oliveira da Silva
Presidente

Jefferson Ferreira de Araújo
Secretário

Gildeci Barbosa Silva
Relator da Comissão.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Amazônia patrimônio dos brasileiros

PLENÁRIO JOÃO ROGÉLIO SHUERTZ
SESSÃO ORDINÁRIA

Projeto de Lei nº001/2025 – INSTITUI A CAVALGADA MUNICIPAL DE CARACARAÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTAÇÃO EM: 01/09/2025

VEREADORES	VEREADORES QUE VOTARAM
Adriana Sousa dos Santos	Sim
Denise Moreira da Silva	Sim
Francisco Edinardo Teixeira	Sim
Gildecil Barbosa Silva	Sim
Jefferson Ferreira de Araújo	Sim
Keity Marcia Freire Moraes	Sim
Márcio Oliveira da Silva	Sim
Rondinele Santos de Santana	
Sílvio Manoel de Lima Junior	
Wendel Cordeiro de Lima	Sim

APROVADO (X)

REJEITADO ()

JANILSON FAUSTINO BASTOS

Presidente

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA
1º Secretário

ADRIANA SOUSA DOS SANTOS
2º Secretária

OBS.: O Presidente só vota em caso de empate.